

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-I

MATRÍCULA N.º 2.955

DATA 07 de março de 1.983.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, designado sob n.º 03 da quadra 140, ângulo 001, desta cidade, situado à rua Joaquim Martinho, sem benfeitorias, com a área total de 625,00 metros quadrados, ou seja medindo 12,50 (doze e meio) metros de frente para a citada rua Joaquim Martinho, por 50,00 (cinquenta) metros de frente aos fundos, limitando pela frente com a rua Joaquim Martinho; pelo lado direito, com ter. ano de propriedade da Prefeitura Municipal local; pelo lado esquerdo, com o lote n.º 04; e, fundos, com o lote n.º 01, todos da mesma quadra. - **PROPRIETÁRIO:** José Antonio de Carvalho Pereira, CI.RG:5.337.357-SSP/SP e CIO.n.079.567.031-15, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Zilda Moraes Carvalho, comerciante, residente à rua Joaquim Martinho, s/n.º, nesta cidade. - **TÍTULO ACQUISITIVO:** Matrícula 2.773, fls. 55, do livro 2-I, em 25 de agosto de 1982, deste ORI. - Rio, Brilhante Ms., 07 de março de 1983. - O Oficial Substituto do Registro: Adelino S. de Oliveira.

R.1-2955- Rio Brilhante-Ms., 07 de março de 1.983. - **TRANSMITENTES:** Anil Terezinha Oliveira Assis e Silva, CI.RG:149.340-SSP/MT exp. em 25.06.75 e do CIO.n.140.433.861-63, professora e seu marido Pedro de Assis e Silva Filho, Cartão de Identidade advogado n.1567 OAB/MS em pedido aos 31.05.75 e CIO.n.001.946.701-04, advogação, brasileiros, casados, residentes em Goiabé-MT. - **ADQUIRENTE:** José Antonio de Carvalho Pereira, CI.RG:5.337.357-SSP/SP e CIO.n.079.567.031-15, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Zilda Moraes Carvalho, comerciante, residente à rua Joaquim Martinho s/n.º, nesta cidade. - **TÍTULO:** Compra e Venda. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada nestas notas no livro 31, fls. 175 em 02 de março de 1.983. - **VALOR:** Cr\$=238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos / cruzeiros), representado por uma Nota Promissória de igual valor emitida Pró-Solvendo, vinculada à presente escritura, com vencimento para 30.03.83. - O Oficial Substituto do Registro: Adelino S. de Oliveira.

AV: 2-2955: Rio Brilhante-MS., 11 de Abril de 1.983. Fica Cancelada a Nota Promissória emitida pró-solvendo, vinculada na escritura acima, em virtude de seu pagamento em 07.04.83. O que ora é feito para os fins legais. O Oficial Substituto do Registro: Adelino S. de Oliveira.

R.3-2955- Rio Brilhante-MS, 04 de janeiro de 1.988. **TRANSMITENTES:** José Antonio de Carvalho Pereira, e sua mulher Zilda Moraes Carvalho, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, ele técnico agrícola, ela do lar, residentes a Avenida Carlos Romão 2848 na cidade de Cacoal-Rondonia, portadores das CI.RG: 5.337.357-SP, e 113.758-MS, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob nº 079.567.031-15. **ADQUIRENTE:** Natanael Pereira de Queiroz, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Aparecida Afife Milan de Queiroz, empresário, portadora da CI.RG: 000.110-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº nº 007.378.011-15, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, a rua 7 de setembro 2.070. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas no livro 046 fls. 053/054 em 28.12.87. **VALOR Cr\$: 190.000,00.** O ITBI foi pago através do DAR nº 0340413 no valor de Cr\$ 3.600,00. En: Cr\$: 900,00. Rio Brilhante-MS, 04 de janeiro de 1.988. O Oficial Substituto do Registro: Adelino S. de Oliveira.

R.4-2955-VENDA E COMPRA, em 22.02.2007. PROTOCOLO N.º 63.174, DE 22.02.2007. TRANSMITENTES: NATANAEL PEREIRA DE QUEIROZ e sua mulher APARECIDA AFIFE MILAN DE QUEIROZ, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 11 de setembro de 1968, ele empresário, portador da carteira de identidade RG nº 000.110-SSP/MS, expedida em 05.12.1988, inscrito no CPF sob o nº 007.378.011-15, filho de Loureiro Pereira de Queiroz e de Sebastiana de Souza Queiroz, nascido em Campo Grande-MS, aos 10 de fevereiro de 1941, ela empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 000009160-SSP/MS, expedida em 07.01.1992, inscrita no CPF sob o nº 562.643.801-72, filha de Akel Assad Milan e de Olga Baccach Milan, nascida em Campo Grande-MS, aos 18 de setembro de 1946, residentes e domiciliados na rua 7 de Setembro, nº 2070, Vila 2 Coqueiros, na cidade de Campo Grande - Ms. **ADQUIRENTE:** IERILYS PEREIRA GOMES casado com MARIA DE LOURDES BRAGA GOMES (portadora da carteira de identidade RG nº 7397251-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 039.085.846-39, filha de Sebastião Braga Monteiro e de Maria Antonia Monteiro, nascida em Presidente Olegário-MG, aos 02 de julho de 1978) sob o regime de comunhão parcial de bens, em 12 de junho de 1.999, ele técnico em agropecuária, portador da carteira de identidade RG nº 7443928-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 001.111.706-05, filho de Nelson Pereira Gomes e de Eva Tosta Tiago Gomes, nascido em Lagamar-MG, aos 03 de maio de 1976, residente e domiciliado na rua Athayde Nogueira, nº 607, nesta cidade. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial desta Comarca, no livro R-51, fls. 191, em 16.02.2007. **VALOR:** R\$ 20.000,00. O ITBI foi pago conforme guia nº 041/2007 no valor de R\$ 500,00(2% sobre o valor de R\$ 25.000,00). Emolumentos: R\$ 250,00. Funjeca R\$ 25,00. Funjeca (3%) R\$ 7,50. Selo de autenticidade nº ACO 37446. Rio Brilhante - Ms., 22 de fevereiro de 2.007. O Oficial do Registro - Adelino S. de Oliveira.

AV.5-2.955. Em 04.02.2011. **PROTOCOLO nº 78.140.** Em 04.02.2011. **AVERBAÇÃO RESIDENCIAL.** Nos termos do requerimento firmado pelo proprietário e requerente acima qualificado, por seu procurador constituído sr Helder Tiago Pereira, datado de 02 de fevereiro de 2011, com a firma devidamente reconhecida e com base na Certidão Negativa

Para verificar a autenticidade, acesse https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 3d16bd53-6c0d-4141-a8af-a7897d2f6fff

Esse documento foi assinado digitalmente por ROGERIO TEODORO DE OLIVEIRA - 2011212023 09:52

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

de Débito - CND nº 019042011-06021010, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e da Carta de Habilitação nº 046/2008 datada de 10 de janeiro de 2011 e demais documentos expedidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal Local, Procedeu-se a esta averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma casa residencial em alvenaria com a área de 130,50 m², localizada na rua Joaquim Murinho, a qual recebeu o número oficial identificador 959, o que ora é feito para os fins legais. Emol. R\$: 34,00. Funjccc 10% R\$: 3,40. Funjccc 3% R\$: 1,02. Selo digital nº AAC27032-173. Rio Brilhante - MS, -4 de fevereiro de 2011. O Oficial do Registro:

Adilso L. de Oliveira

R.6-2.955. Em 24.05.2011. **PROTOCOLO nº 79.232.** Em 24.05.2011. **VENDA COMPRA. TRANSMITENTES:**

HERLYS PEREIRA GOMES, técnico e agropecuária, portador da carteira de identidade RG nº 7443928-SSP/MG, expedida em 24/09/1991, inscrito no CPF sob o nº 001.111.706-05, filho de Nelson Pereira Gomes e de Iva Tosta Tiago Gomes, nascido em Lagamar - MG, aos 03/05/1976, e sua mulher **MARIA DE LOURDES BRAGA GOMES**, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 7397251-SSP/MG, expedida em 08/11/2001, inscrita no CPF sob o nº 039.085.846-39, filha de Sebastião Braga Monteiro e de Maria Antonia Monteiro, nascida em Presidente Olegário-MG, aos 02/06/1978, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 12/06/1999, residentes e domiciliados na rua C 15 apto. 31 no Distrito de Patrocínio - MG. **ADQUIRENTE: VANILDO GOMES MARTINS**, advogado, portador da carteira da OAB/MS nº 3493, expedida em 27/10/2008 e do CPF nº 725.240.498-68, nascido em 01/10/1953, e sua mulher **SILMARA NATALINA ALTOMARE MARTINS**, vendedora, portadora da carteira de identidade RG nº 9031492-SSP-SP, expedida em 11/03/1975 e do CPF nº 308.784.201-00, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a rua Joaquim Murinho, nº 959 nesta cidade.

INTERVENIENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 / 4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante designada CEF. **TÍTULO:** Compra Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 10 de maio de 2011. **VALOR R\$: 201.000,00.** O ITBI foi pago pela guia nº 162/2011 no valor de R\$: 2.745,00 - sendo 0,5% sobre o valor financiado de R\$: 85.000,00, e 2% sobre o valor dos recursos próprios de R\$: 116.000,00. Emol. R\$: 1.805,00. Funjccc 10% R\$: 180,50. Funjccc 3% R\$: 54,15. Selo digital nº AAP-42490-933. Rio Brilhante - MS, 24 de maio de 2011. O Oficial do Registro:

Adilso L. de Oliveira

R.7-2.955. Em 24.05.2011. **PROTOCOLO nº 79.233.** Em 24.05.2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. CREDORA**

FIDUCIÁRIA. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 / 4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante designada CEF. **DEVEDORES FIDUCIANTES: VANILDO GOMES MARTINS**, advogado, portador da carteira da OAB/MS nº 3493, expedida em 27/10/2008 e do CPF nº 725.240.498-68, nascido em 01/10/1953, e sua mulher **SILMARA NATALINA ALTOMARE MARTINS**, vendedora, portadora da carteira de identidade RG nº 9031492-SSP-SP, expedida em 11/03/1975 e do CPF nº 308.784.201-00, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a rua Joaquim Murinho, nº 959 nesta cidade. **TÍTULO:** Alienação Fiduciária. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 10 de maio de 2011. **B - VALOR DA OPERAÇÃO, DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DESTES CONTRATOS, VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL E**

FORMA DE PAGAMENTO: B-1 - **Valor da Operação e Destinação dos Recursos.** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado neste instrumento é de R\$: 201.000,00 (duzentos e um mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios, se houver: R\$: 116.000,00. Recursos da Conta Vinculada de FGTS, se houver: R\$: 0,00. Financiamento concedido pela Caixa: R\$: 85.000,00. B-2 - **Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento:** O valor da Compra e Venda do imóvel será pago em conformidade com o disposto neste instrumento. **C - VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$: 201.000,00 (duzentos e um mil reais). D - 1 Origem dos Recursos: SBPE. D-2 - Norma Regulamentadora: ITIL125,65 - 11/04/2011 - SUHAB/GECRI. D - 3 - Valor da Dívida/Financiamento: R\$: 85.000,00. D- 4 - Valor da Garantia Fiduciária: R\$: 201.000,00. D - 5 - Sistema de Amortização: SAC. D - 6 - Prazos em meses: De carência: 0. De amortização 180 meses. D - 7 - Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal - 10,0262. Efetiva - 10,5000. D - 8 - Encargo Inicial: Prestação (a1j): R\$: 1.182,41. Prêmios de Seguros: R\$: 169,24. Taxa de Administração: R\$: 25,00. Total R\$: 1.376,65. D - 9 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10/06/2011. D - 10 - Reajuste dos Encargos: De acordo com a Clausula Sexta. D - 11 - Forma de Pagamento do Encargo Mensal na data da Contratação: Débito em Conta Corrente. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) Devedor/Fiduciante(es) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula/financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, inclusive com todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos. Emol. R\$: 1.015,00. Funjccc 10% R\$: 101,50. Funjccc 3% R\$: 30,45. Selo digital nº AAP-42491-298. Rio Brilhante - MS, 24 de maio de 2011. O Oficial do Registro:

Adilso L. de Oliveira



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Comarca de Rio Brilhante - MS

Continuação

MATRÍCULA: 2.955, Lº2-I, FLS 250

FICHA: 002

DATA: 10.08.2016.

AV.8-2.955. Protocolo nº 93.540. Em 04.08.2016. PROTESTO DE ALIENAÇÃO. Nos termos do ofício 888/2016 ffv de 01.06.2016 expedido pela Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito em substituição Legal Dr Jorge Tadashi Kuramoto, extraído dos autos 0800506-14.2016.8.12.0020, promovida por Eliene Nicodemos de Souza., contra Vanildo Gomes Martins, procede-se a esta averbação para constar a tutela provisória de urgência de natureza cautelar e incidental para promover o **PROTESTO DE ALIENAÇÃO**, do imóvel objeto da presente matrícula. O que ora é feito para os fins legais, dou fé. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 4,40. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. Averbação efetivada aos 10.08.2016. Selo Digital n.AMJ 38183-709. O Oficial do Registro:

AV.9-2.955. Protocolo n. 98.262. Em 16.01.2019. PROTESTO DE ALIENAÇÃO. Nos termos do ofício 0008/2019-ncn de 15.01.2019, expedido pela Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pela MM Juíza de Direito Mariana Rezende Ferreira Yoshida, extraído dos autos 0800588-74.2018.8.12.0020, em que figura como Requerente: **Levi José de Barros** e como Requerido: **Vanildo Gomes Martins**, procede-se a esta averbação para constar a tutela provisória de urgência de natureza cautelar e incidental para promover o **PROTESTO DE ALIENAÇÃO**, do imóvel objeto da presente matrícula. O que ora é feito para os fins legais, dou fé. Emolumentos isentos. (beneficiário da justiça gratuita). Averbação efetivada aos 18.01.2019. Selo Digital n. AAC25143-611-IGB. A Oficiala do Registro:

R.10-2.955; Protocolo nº 107.200 de 29/03/2023. PENHORA. Por meio do Ofício nº 076/2023, emitido em 24 de março de 2023, por Ericomar Correia de Oliveira, Procurador Geral do Município de Rio Brilhante/MS, nos termos do Auto de Penhora/Depósito/Avaliação, emitido por Fernando Barbosa de Rezende, Oficial/Avaliador de Justiça, em cumprimento ao Mandado expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0801968-06.2016.8.12.0020, em que figura como **requerente**: Município de Rio Brilhante e **requerido**: Vanildo Gomes Martins, procede-se o registro da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula. **Avaliação**: R\$ 412.122,00 (quatrocentos e doze mil, cento e vinte e dois reais). **FIEL DEPOSITÁRIO**: Foi nomeado como fiel depositário o executado VANILDO GOMES MARTINS, na forma e sob as penas da Lei. Selo Utilizado: AAK62225-778-IGB. Emolumentos: Isento. Rio Brilhante/MS, 27 de abril de 2023. Oficial Substituta - Flávia Dias Scotton

AV.11-2.955: Protocolo nº 108.808 de 14/11/2023. CONSOLIDAÇÃO. Procede-se a presente averbação à requerimento firmado pela credora fiduciária, emitido em 22/08/2023, assinado digitalmente por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, recebido por esta Serventia Registral via Ofício Eletrônico, constando como solicitante Caixa Econômica Federal, com Protocolo nº IN00912470C, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, registrado sob nº **R.07**, cujo o valor da consolidação é de R\$ 221.045,80, foi **CONSOLIDADO** em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterada pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, considerando que os devedores fiduciantes **VANILDO GOMES MARTINS**, inscrito no CPF/MF nº 725.240.498-68 e **SILMARA NATALINA ALTOMARE MARTINS**, inscrita no CPF/MF nº 308.784.201-00, após ter sido regularmente intimada através dos editais publicados em 04/04/2023 (Publicação n. 1085/2023), em 05/04/2023 (Publicação n. 1086/2023) e em 06/04/2023 (Publicação n. 1087/2023) pelo site www.registroidoimoveis.org.br, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997, para cumprimento do Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, nº 155551159645, tendo em vista que em 24/04/2023, decorreu o prazo de 15 dias para pagamento da dívida vencida, "não purgando a mora" no referido prazo legal, conforme Certidões

